ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 02/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, cinco (5) dias de licença, para ausentar-se do município, a fim de tratar assunto de interesse do mesmo.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Manacapuru autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação nº 0.2 - Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento vigente, a importância de DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS (Cr.$250,00), para ocorrer com o pagamento de hospedagens, passagens etc.

Art. 3º - O gôso da licença concedida pela presente Resolução, fica a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinête do presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES - Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário